



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.637.526/0001-48
FONE: (047) 3629 0182
Email: smebyt@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELA VISTA DO TOLDO – SANTA CATARINA

PROCEDÊNCIA: Comissão Conselho Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo – Santa Catarina.

OBJETIVO: Resolução que define espaço da E.E.B. “Estanislau Schumann”, como espaço para E.N.M. “José Schimborski” desenvolver atividades pedagógicas.

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023
APROVADO EM: 23/03/2023.**

ANÁLISE

A presente Resolução resulta da necessidade de regularizar o espaço físico da E.E.B. “Estanislau Schumann”, como espaço a ser usado em Termo de Cessão de Uso Compartilhado entre Secretaria de Estado da Educação e Município de Bela Vista do Toldo – SC, já estabelecido desde o ano de 2018, visto que a estrutura física da unidade escolar acima citada, principalmente telhado, estava comprometido.

Nesse espaço compartilhado, o N.E.M. “José Schimborski” atende, aproximadamente, um total de 174 alunos, do Pré I (Educação Infantil) ao 5º ano (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), no período matutino e vespertino, com aulas regulares, atendimento de AEE, Programa Tempo de Aprender e aulas de reforço no contra-turno.

Analisando a documentação do CME, sabendo que a unidade escolar municipal estava desempenhando suas atividades na unidade estadual e que o Conselho Municipal de Educação não havia deliberado sobre o assunto, nem elaborado Parecer e Resolução, a secretaria considerou relevante, mesmo que em atraso, repassar para o Conselho sobre o assunto e regulamentar a uso compartilhado do espaço.

A análise do teor da Resolução nº 002/2023, justifica a prática administrativa e pedagógica pelo N.E.M. “José Schimborski” nas dependências da E.E.B. “Estanislau Schumann”, enquanto houver disponibilidade do espaço e até que seja construída nova unidade escolar.

Nos termos da análise da redação a Resolução nº 002/2023 resolve.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 30.637.526/0001-48

FONE: (047) 3629 0182

Email: smebyt@hotmail.com

A Comissão de Legislação e Normas – Conselho Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo, acompanha, por unanimidade dos presentes, o voto da Comissão em **23** de março de 2023.

RESOLUÇÃO:

Considerando o Art. 205, a Educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando a Meta 1 – Educação Infantil, Meta 2 – Ensino Fundamental e Meta 7 – Qualidade da Educação, do Plano Municipal de Educação, conforme Lei nº 1.102/2015, e estratégias que mencionam garantia de acesso e oferta de uma estrutura física adequada para desenvolver atividades pedagógicas de qualidade;

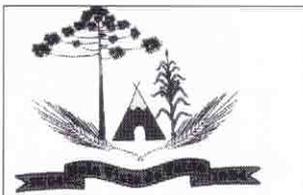
RESOLVE:

Art. 1º Em comum acordo entre Secretaria de Estado de Santa Catarina e Município de Bela Vista do Toldo, compartilhar estrutura física de:

- I - 02 (duas) salas de aula com 48m² para funcionamento da Educação Infantil;
- II - 02 (duas) salas de aula com 48m² para funcionamento dos Anos Iniciais;
- III - 01 (uma) sala medindo 45m² para o funcionamento da Secretaria Escolar;
- IV - 01 (uma) sala medindo 48m² para funcionamento da cozinha;
- V – 01 (uma) sala medindo 36m² para funcionamento de AEE;
- VI – Refeitório, auditório, ginásio de esportes e banheiros.

Art. 2º Proporcionar e desenvolver atividade pedagógicas de acordo com a BNCC sem prejuízos à qualidade do processo de ensino aprendizagem;

Art. 3º A unidade escolar deverá seguir legislação municipal e orientações definidas pelo sistema municipal de ensino.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 30.637.526/0001-48

FONE: (047) 3629 0182

Email: smebyt@hotmail.com

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Mielke

Rodrigo Mielke

Presidente do Conselho Municipal de Educação